Organização Curricular

Letras: Português-Literaturas e Letras: Português-Inglês-Literaturas

O conteúdo curricular do curso de Letras no *campus* Seropédica da UFRRJ, nas duas habilitações, baseia-se nos seguintes núcleos:

Núcleo de estudos linguísticos – É constituído por componentes curriculares que buscam descrever e explicar o fenômeno da linguagem sob diferentes perspectivas teóricas. Os componentes curriculares deste núcleo, todos obrigatórios, distribuem-se por todo o curso.

Núcleo de estudos literários – É constituído por componentes curriculares, igualmente obrigatórios, voltados para a percepção e para a problematização das diversas formações literárias.

Núcleo de formação pedagógica – Ocupa-se da formação profissional específica, visando à inserção no mundo do trabalho; é constituído por componentes curriculares necessários à formação do professor para a educação básica. Esses componentes são obrigatórios e direcionados tanto para a integração das dimensões teóricas e práticas quanto para o processo de ensino-aprendizagem.

Núcleo de práticas de ensino – Este núcleo engloba as dimensões teórica e prática na formação dos futuros professores de língua e literatura, promovendo a integração do aluno com as práticas docentes por meio do estágio curricular supervisionado em todos os níveis da educação básica. De acordo com a Resolução CNE/CP 2, de 1º de julho de 2015, o estágio supervisionado tem caráter obrigatório e deve perfazer, no mínimo, um total de 400 (quatrocentas) horas. No presente curso de Letras, o estágio deve ser realizado, preferencialmente, a partir do quinto semestre do curso. As horas de estágio deverão ser cumpridas na educação básica (ensino fundamental II e ensino médio) em escolas da rede pública ou privada que mantenham convênio com a UFRRJ.

Núcleo de ensino, pesquisa e extensão (Nepe) – O estudante deverá cumprir quatro disciplinas com o objetivo de fornecer-lhe conhecimentos necessários à produção

científica, articulada a ensino e/ou extensão, por meio de trabalhos sob a supervisão de um professor-orientador.

Núcleo de trabalho de conclusão de curso – O trabalho de conclusão de curso consiste em componente curricular obrigatório, de modo a estimular não só o espírito investigativo, mas também a construção do conhecimento de forma individual. Em ambas as habilitações do curso de Letras, a carga horária destinada a esse fim distribui-se em duas disciplinas: Projeto de monografia e Monografia.

Componentes curriculares optativos e eletivos – Tendo em vista a flexibilização vertical referida acima, esta proposta de organização curricular prevê que o estudante possa escolher componentes curriculares que estejam mais relacionados a seus interesses. A depender de sua aptidão acadêmico-profissional, o discente poderá optar por disciplinas relacionadas ao núcleo de estudos linguísticos ou ao núcleo de estudos literários, bem como por disciplinas de áreas afins. No entanto, a oferta de componentes curriculares optativos (pertencentes ao curso de Letras) e eletivos (pertencentes a outros cursos de graduação) dependerá da disponibilidade de professores em cada semestre letivo.

Atividades acadêmicas complementares (AAC) – Em atendimento ao disposto pelos dispositivos legais, como a Resolução do CNE/CP2, de 1º de julho de 2015, e o Parecer CNE/CP nº 2, de 9 de junho de 2015, para efeito de integralização do currículo do curso de Letras da UFRRJ no *campus* Seropédica, é necessário o cumprimento de um total de 200 (duzentas) horas dedicadas a atividades de natureza científica, cultural e acadêmica. Tais atividades têm como objetivo propiciar aos discentes uma formação mais abrangente, além de desenvolver habilidades e competências que favoreçam a autonomia, a pluralidade e a versatilidade na formação acadêmica e profissional. Por conseguinte, é responsabilidade do estudante apresentar à Coordenação do Curso, em ficha específica e acompanhada de envelope com documentação comprobatória, o cumprimento de todas as atividades acadêmico-culturais de que venha a participar, até o último semestre letivo. Em conformidade com a Deliberação nº 78 do Cepe da UFRRJ, de 5 de outubro de 2007, as atividades complementares devem estar inseridas nas seguintes categorias: atividades de Ensino (grupo 1), atividades de Pesquisa (grupo 2), atividades de Extensão (grupo 3) e atividades de representação estudantil (grupo 4).